



Município de Sorocaba



10 de junho de 2026



Ano: 34 / Número: 3.970

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras



Secretaria da Fazenda

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00078406/2026-93 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal ao JABOH EDIFICIO RESIDENCIAL SPE LTDA.. A obra contempla a implantação de rede de elétrica e caixa de passagem no seguinte endereço: Rua Joaquim Ferreira Barbosa, 573 – Jardim Maria do Carmo, com extensão total de 2,0 metros. Será instalada 1 caixa de passagem de elétrica. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 10 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00078391/2026-63 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Carlos Eugenio de Siqueira Salerno, 542 - Parque Campolim e, com extensão total de 3,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 10 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00078409/2026-27 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Iolanda dos Reis, 35 – Carandá e, com extensão total de 25,10 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 10 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

SEFAZ

Secretaria da Fazenda



CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, por meio do preenchimento de propostas e priorização das áreas de atuação da Administração Municipal, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 01 de junho à 07 de julho de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Portaria SEFAZ nº 02, de 09 de junho de 2026.

Nomeia membros para a Comissão de Apoio ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais (FMDIF), recriado pelo art. 26, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019 e nova redação dada pela Lei nº 12.789/2023.

Marcelo Duarte Regalado, Secretário da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, em seu artigo 5º, inciso IV;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 27.498, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais (FMDIF), recriado pelo art. 26 da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019 e nova redação dada pela Lei nº 12.789/2023,

Resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares da Comissão de Apoio ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais (FMDIF), instituído pelo art. 10, da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, ratificado e incorporado pela Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019 com nova redação dada pela Lei nº 12.789/2023;

I – Alexandre Eduardo Lamberti – (SEFAZ);

II – Camila Gonçalves de Toledo Pedrosos Lich – (SEDE);

III – Luciana Aparecida da Silva – (SECID);

IV – Agnaldo Gonçalves Bento – (SEDU);

V – Erika Kimura – (SEQUAV);

VI – Janaina Oliveira Santos – (SECULT).

Art. 2º – Além dos integrantes designados no art. 1º, ficam nomeados os suplentes a seguir, que atuarão durante eventual licença, afastamento ou férias dos membros titulares:

I – Emerson Cañas – (SEFAZ);

II – Adriana Tobias Lizier Martorell Turano – (SEDE);

III – Mariana Passos Matsuoka Nogueira – (SECID);

IV – Camila de Melo Cardia Moraes – (SEDU);

V – Joabe Onieski de Lima – (SEQUAV);

VI – André Mascarenhas – (SECULT).

Art. 3º Esta portaria revoga totalmente a portaria SEFAZ nº 01/2026, de 06 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta portaria passa a vigorar na data de publicação.

Sorocaba, 09 de junho de 2026.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 330/2026

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,
RESOLVE:
Artigo 1º - Remover do Setor de Manutenção de Água, o servidor Amauri Pinto da Silva, que passará a exercer suas atividades no Setor de Elétrica.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Sorocaba, 09 de junho de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA Nº 331/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Karen Adriana Pontes Raigon Luz, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios, durante o período de férias do servidor Leandro Caetano Rosa, de 08/06/2026 a 27/06/2026.
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.
Sorocaba, 09 de junho de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

FSS

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00030759/2026-11
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: TRANSPORTADORA PITUTA LTDA.
OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Prefeitura Municipal de Sorocaba
Fundo Social de Solidariedade - Wanda Aparecida Rego Oliveira

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.
(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/26 - PROCESSO CPL Nº 02/26

LICITAÇÃO DO TIPO "MAIOR OFERTA" DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE CRÉDITO PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E ESTAGIÁRIOS DA URBES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e em cumprimento ao artigo 307 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBES, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa Banco Santander (Brasil) S.A, mediante o recebimento do valor total de R\$ 423.860,33 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos)/60 meses.
Sorocaba, 09 de junho de 2026.
Adriano Aparecido Almeida Brasil - Diretor Presidente Interino

SECID

Secretaria da Cidadania



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba, após análise dos documentos e visita ao local de execução do serviço, defere a inscrição da Organização da Sociedade Civil: **Instituto Logos**, CNPJ: 48.302.667/0001-75, inscrita sob o número 197, desde 09/06/2026.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade:

- Acolhimento institucional para pessoas de 18 a 59 anos.

Sorocaba, 09 de junho de 2026.

Luciana Aparecida da Silva
Presidente

SECULT

Secretaria da Cultura

Extrato de Termo de Comodato de Bens Móveis

Processo administrativo nº 77.537/2026-53
Doador: AF HUB LTDA EPP
Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Objeto: Conjunto Gamer para a Biblioteca Municipal de Sorocaba
Thiago Delmonde Ribeiro - SECULT

Extrato de Termo de Doação de Serviços

Processo administrativo nº 77.819/2026-51
Doador: GH Produtora Litoral Ltda
Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Objeto: Cinema nos Bairros
Thiago Delmonde Ribeiro - SECULT

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCELIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEAD

Secretaria de Administração



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Esclarecemos que será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Divisão Ativa, após seu vencimento e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2020 / 015.317-9	Jardim Residencial Chácara Celeste SPE LTDA	Ronaldo José Celeste

Sorocaba, 10/06/2026.

Ana Flávia de Madureira Ribas Costa
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente a Dispensa Eletrônica nº. s40/2025 – CPL nº. 111/2025 destinado a AQUISIÇÃO DE BOTAS DE SEGURANÇA E LUVAS DE VAQUETA - SEPLAN, resolve REVOGAR a presente dispensa por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, link: <https://abre.ai/kg0o>, <https://abre.ai/mjRj> (PNCP), (LICITAÇÕES II). Sorocaba, 10 de junho de 2026 – Gilson Baldo – Seção de Compras.

ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 – CPL Nº 179/2025

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Agente de Contratação, comunica aos licitantes interessados na Concorrência Eletrônica nº 014/2025 - CPL nº 179/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA PARCIAL DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALTER RIBEIRO (CIC), INCLUSO ADEQUAÇÕES PARCIAIS DE ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÕES DA ELÉTRICA, que houve ERRATA em sua publicação de homologação, onde se lê: “Declara Adjudicado e Homologado a concorrência em epígrafe para a licitante: A.R.Z. INDÚSTRIA DE LUMINÁRIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA – CNPJ 36.519.537/0001-00 (nome fantasia: SILICON ENERGY) e FIP ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – CNPJ: 26.736.376/0001-52 (nome fantasia: FIP ENGENHARIA)”, leia-se: “Declara Adjudicado e Homologado a concorrência em epígrafe para a licitante: CONSÓRCIO SILICON ENERGY - FIP – CNPJ: 67.040.107/0001-34 - (nome fantasia: ***)”. Sorocaba, 10 de junho de 2026. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos



Prefeitura de
SOROCABA

PREFEITURA DE SOROCABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CUMPRIMENTO JUDICIAL

A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, em cumprimento à decisão proferida na ação judicial nº 1033015-09.2025.8.26.0602, em trâmite perante a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, SP, tornam pública a reinserção do candidato **THIAGO DE AZEVEDO**, inscrição nº **57094543**, no concurso público para provimento de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, e divulga a classificação prévia do interessado, ficando reclassificados os candidatos a partir dessa posição:

Lista de Candidatos Habilitados em Ordem Alfabética (liminar)

Cargo - 002 Guarda Civil Municipal 2ª Classe - Masculino

Lista Especial

Nome	Inscrição	Data Nasc.	SV	LP	MT	RL	AT	CE	Pontos	Nota Obj	Nota Red.	Nota AF	Nota Final	Class. Prévia	Situação
THIAGO DE AZEVEDO	5709454-3	15/07/1980	N	5	4	3	3	10	25	50,00	63,64	64,45	178,09	1º	*Sub Justice*

Lista Geral

Nome	Inscrição	Data Nasc.	SV	LP	MT	RL	AT	CE	Pontos	Nota Obj	Nota Red.	Nota AF	Nota Final	Class. Prévia	Situação
THIAGO DE AZEVEDO	5709454-3	15/07/1980	N	5	4	3	3	10	25	50,00	63,64	64,45	178,09	272º	*Sub Justice*

O candidato que intencionar recorrer contra a classificação prévia, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas, durante o período das **10h de 11/06/2026 às 23h59 de 12/06/2026**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Sorocaba, 10 de junho de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

João Alberto Correa Maia
Secretário da Secretaria de Segurança Urbana

(Processo SEI nº 69474/2026-61)

PORTARIA SERH Nº 11, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Implantação do Descongelamento, instituída pela Portaria SERH nº 09, de 01 de junho de 2026).

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV, do Artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar os seus membros integrantes e, ainda; RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição da Comissão de Implantação do Descongelamento, instituída pela Portaria SERH nº 09, de 01 de junho de 2026, com a substituição da servidora Juliana Antunes Lucena pelo servidor Alex Torres Yuri.

Art. 2º O art. 2º da Portaria SERH nº 09, de 01 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Valquiria do Carmo Monteiro Afonso – Presidente;

Thabita Prince Veloso de Oliveira – Vice-Presidente;

Natalia Arantes Correa Ribeiro – Membro;

Giovani Reis Shiovotto – Membro;

Vinicius Francisco Batista – Membro;

Alex Torres Yuri – Membro”.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SERH nº 09, de 01 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 09 de junho de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 10 de junho de 2026.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). LILIAN DA SILVA MENDES FLORIANO matrícula 597359, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Administração de Recursos Humanos, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

RAQUEL PINILA

Chefe da Divisão de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1748-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 1744-2026/DICAF, de 09 de junho de 2026, que exonerou JULIANA CRISTINA RIZZO GUERREIRO (matrícula 596907) do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Palácio dos Tropeiros, 10 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1749-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 1745-2026/DICAF, de 09 de junho de 2026, que exonerou RUBENS JOSE DE PAULA JUNIOR (matrícula 596901) do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista.

Palácio dos Tropeiros, 10 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1750-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 1746-2026/DICAF, de 09 de junho de 2026, que nomeou GRAZIELE APARECIDA DA SILVA FERREIRA (matrícula 514719), para exercer o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Palácio dos Tropeiros, 10 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1751-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 1747-2026/DICAF, de 09 de junho de 2026, que nomeou GABRIEL MULLER NEANDER, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista.

Palácio dos Tropeiros, 10 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 66-2026/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 11 de junho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou, cumulativamente, JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL (matrícula 597584), para exercer o cargo de Secretário da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista, sem acúmulo de remuneração.

Palácio dos Tropeiros, 10 de junho de 2026.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 67-2026/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear TANIA MARA DA CRUZ TONET (matrícula 484941), para exercer o cargo de Secretária da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista, a partir de 11 de junho de 2026, cessando-se os efeitos de portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 10 de junho de 2026.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal



Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH Nº 25, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada sessão de atribuição de turmas/classes a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da CLT.

A chamada seguirá a classificação dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital SERH/SEDU nº 01/2025.

I – DA SESSÃO DE ESCOLHA

Local: Teatro Municipal Teotônio Vilela - Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/n - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP

Data: 16/06/2026 (terça-feira)

Horário: 09h

Candidatos convocados:

Classificados na Lista Geral do Processo Seletivo Simplificado Edital SERH/SEDU nº 01/2025, do número 389 ao 838, conforme relação abaixo.

Classificados na Lista Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital SERH/SEDU nº 01/2025, do número 48 ao 97, conforme relação abaixo.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

II – DAS VAGAS

Número total de vagas: **150 (cento e cinquenta) vagas**, sendo 07 (sete) vagas remanescentes da última atribuição destinadas a candidatos da Lista Geral, além de 143 (cento e quarenta e três) vagas novas, sendo 128 destinadas a candidatos da Lista Geral e 15 (quinze) vagas novas destinadas a candidatos da Lista Especial.

III – RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:

A relação das unidades escolares para atuação estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba, pelo Link <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/vagas-disponiveis-para-atribuicao2021>, a partir das 10h do dia 15/06/2026. A relação unidades escolares para atuação também estará disponível para consulta no local da sessão de escolha.

Visando otimizar o processo de escolha da vaga, os candidatos poderão comparecer munidos da relação de vagas para acompanhamento durante a sessão.

IV – INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela.

No ato da atribuição os candidatos, preferencialmente, deverão comprovar o requisito básico para o exercício do cargo através da entrega da cópia do diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão e histórico escolar, com a devida colação de grau, acompanhado dos originais.

Os candidatos procederão à escolha de vaga obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração, desde que observado o disposto no inciso IX do art. 154 da Lei Municipal nº 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as mesmas não serão devolvidas.

Os documentos necessários à admissão, conforme relação a ser fornecida no momento da escolha de vaga, deverão ser apresentados pelos candidatos via plataforma digital SEI! Cidades, cujo acesso deverá se dar como “usuário externo” por meio pessoal e individual utilizando-se conta Gov.br de nível ouro ou prata, de acordo com link e cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional estabelecida no Edital:

De acordo com item 8.12 do Edital SERH/SEDU nº 01/2025, os candidatos convocados que efetuarem a aceitação e a escolha da vaga deverão, na mesma sessão de escolha, proceder ao agendamento de exame admissional simplificado para aptidão, junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional/DSSO/SERH.

c) Da perícia médica (candidato com deficiência)

Nos termos do item 3.5 do Edital SERH/SEDU nº 01/2025, o candidato convocado da Lista Especial que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá realizar a perícia médica, devendo cumprir rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional e os demais atos de que trata a Avaliação Admissional para Aptidão.

d) Da Contratação:

Para fins de contratação, os candidatos que aceitarem as vagas na respectiva sessão de escolha deverão cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital SERH/SEDU nº 01/2025, em especial ao item 8, que trata da Contratação.

Não poderá ocorrer a contratação de candidatos que tenham mantido vínculo com a municipalidade no período de 06 (seis) meses que antecedam a data prevista para o início do exercício.

Os documentos para comprovação de requisito, nos termos do item 8.5 do Edital SERH/SEDU nº 01/2025, deverão ser apresentados pelos candidatos via plataforma digital SEI! Cidades até o prazo estabelecido para este fim, a ser informado na mesma sessão.

Os candidatos que deixarem de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização do exame admissional terão exauridos todos os seus direitos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do contrato, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 9.4 do Edital SERH/SEDU nº 01/2025.

V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para as sessões de escolha de vaga, observados rigorosamente data e horário conforme relação estabelecida abaixo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL**

DATA: 16/06/2026 **HORÁRIO:** 09h

Candidatos classificados na Lista Geral conforme rerratificação publicada no Jornal Município de Sorocaba em 26/01/2026

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	Nº RG
389	ANGELA MARIA CORREIA VIANA LAURIANO	XXXXXX5X
390	SILVANA ALVES DA SILVA	XXXXXX55
391	SILVIA AIRES DE CAMPOS MARUN	XXXXXX31
392	MARINA DA SILVA PAIVA	XXXXXX6X
393	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MUCUTA	XXXXXX08
394	IVANETE DE JESUS VICENTE RIBEIRO	XXXXXX81
395	APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES PIRES	XXXXXX30
396	LOURDES APARECIDA RAMOS	XXXXXX01
397	JOANA D ARC FURTADO PAULA	XXXXXX80
398	VIVIANI MARQUES RAMOS DOS SANTOS	XXXXXX81
399	SONIA ANDRADE ROCHA DE ARRUDA	XXXXXX53
400	RODNEIA RODRIGUES CEZAR RAMOS	XXXXXX39
401	MARIA DA SILVA MIRANDA	XXXXXX26
402	ROSANGELA BARBOSA BUENO DE SOUZA	XXXXXX85
403	MARCIA OLIVEIRA FERRAZ DELGADO	XXXXXX88
404	ROSANA PEREIRA DE CAMPOS	XXXXXX65
405	VALQUIRIA SALGADO SALLES OLIVEIRA	XXXXXX12
406	EDNA CRISTINA MOREIRA SILVA	XXXXXX31
407	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXXXXX18
408	ELISABET DE FATIMA FERRAZ	XXXXXX08
409	PAULA CELINA DE ALMEIDA FIUZA	XXXXXX63
410	ANDREIA RODRIGUES SENDROSKI	XXXXXX82
411	EDNA LIMA COSTA DA SILVA	XXXXXX91
412	NEIDE GUIMARES SANTOS CAMILO	XXXXXX09
413	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	XXXXXX45
414	ELCI DE FATIMA MORAES	XXXXXX44
415	SANDRA APARECIDA BORESKI DE OLIVEIRA	XXXXXX91
416	SONIA APARECIDA DE QUEIROZ	XXXXXX51
417	LUCILENE MACIEL DOMINGUES ALMEIDA	XXXXXX13
418	BERNADETE CORREA DA SILVA SHIMING	XXXXXX40
419	YVANA PATRICIA CRUZ DA SILVA	XXXXXX80
420	LUZINETE OLIVEIRA DA SILVA	XXXXXX02
421	CLARINA CIARAMELLO ANTUNES DE OLIVEIRA	XXXXXX48
422	MARCIA APARECIDA BUENO BARBOSA MOTA	XXXXXX79

423	WALNEY DE OLIVEIRA CAMARGO	XXXXXX84
424	SANDRA GALAO FIGUEIREDO MACHADO	XXXXXX73
425	APARECIDA ALVES DE MORAES	XXXXXX87
426	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES	XXXXXX87
427	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	XXXXXX79
428	ADRIANA DOS SANTOS MUNHOZ	XXXXXX04
429	ANA CLAUDIA COLLELA	XXXXXX45
430	IRENE DE HOLANDA MONTEIRO ROQUE	XXXXXX85
431	AMARINA DA CONCEICAO DE ALMEIDA GAMA	XXXXXX71
432	ROSELI DE MACEDO DOS SANTOS	XXXXXX63
433	MARIA FERREIRA DE ARAUJO FOGACA	XXXXXX10
434	FERNANDA PATRICIA CORREA SOLA	XXXXXX85
435	ROSANGELA ALVES DE JESUS	XXXXXX49
436	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES SILVA	XXXXXX24
437	MARIA DAUDA ALVES PASSOS	XXXXXX79
438	MARIA CLAUDIA DE DEUS SOUSA	XXXXXX33
439	GISELE ROCHA PEREIRA	XXXXXX75
440	ROSE MARI SOUSA AQUINO	XXXXXX87
441	IRACEMA APARECIDA SILVA	XXXXXX53
442	CLEIDE MARIA DA CONCEICAO SALES RODRIGUES	XXXXXX78
443	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA CHIAVINI LOPES	XXXXXX12
444	ALESSANDRA CRISTINE FLORENTINO DE LIMA	XXXXXX12
445	CARMO MARIA FERRAZ CALDEIRA	XXXXXX85
446	NUBIA ALVES TEIXEIRA DORTA	XXXXXX84
447	CREUZA MARTINS FERNANDES	XXXXXX-3
448	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	XXXXXX12
449	CLAUDIA DO NASCIMENTO AZI	XXXXXX97
450	ANDREA APARECIDA SANCHES FERREIRA	XXXXXX79
451	SOLANGE DE PONTES VALDOSHI	XXXXXX27
452	MARLI SOARES DE ARRUDA	XXXXXX53
453	ANDREA DOS ANJOS PIERONI OLIVEIRA	XXXXXX11
454	SANDRA REGINA BARBOSA DO AMARAL	XXXXXX15
455	VANESSA MEDEIROS DE AQUINO	XXXXXX71
456	ELAINE ALVES SENES	XXXXXX31
457	ELAINE MAGANHATO PEREIRA	XXXXXX63
458	CLAUDENICE HENRIQUE FEITOSA DA CONCEICAO	XXXXXX31
459	ELAINE ESPINDULA DA SILVA DE LUCCA	XXXXXX68
460	SANDRA REGINA SILVA DE OLIVEIRA	XXXXXX08
461	ALEXANDRA SIMONE CALDAROLA	XXXXXX42
462	CATIA REGINA MOREIRA BERTASSO	XXXXXX6X
463	DURVALINA MARIA RIBEIRO	XXXXXX48
464	JUSSARA ANTONIA DE LIMA	XXXXXX66
465	EVA APARECIDA PEREIRA AZEVEDO	XXXXXX67
466	MARCIA APARECIDA DE CONTI GONCALVES	XXXXXX51
467	SIMONE CARDOSO	XXXXXX5X
468	SIMONE TEODORO AIRES DA SILVA	XXXXXX30
469	JANE INACIO OLIVEIRA DA SILVA	XXXXXX33
470	VALDINEIA XAVIER DOS SANTOS	XXXXXX17
471	ELIANA MARIA DE PROENCA MACHADO	XXXXXX40
472	SILVANA APARECIDA EVARISTO	XXXXXX48
473	ANDREA GARCIA	XXXXXX09
474	JOSINEIDE SANTOS DA SILVA	XXXXXX81
475	SIMONE STATKEVICIUS DOS SANTOS	XXXXXX80
476	ROSANGELA RODRIGUES CAUS FOZZA	XXXXXX49
477	CRISTINA DE CASSIA DA SILVA FARIAS	XXXXXX29
478	CATHERINE ESPINOSA	XXXXXX94
479	ADRIANA MARTINES MAYLINCH CAMARA	XXXXXX16
480	THELMA APARECIDA CORREA BASTO	XXXXXX50
481	SONELMA DE QUEIROZ MARTINS	XXXXXX94
482	RAQUEL APARECIDA SAVIOLI ANTUNES	XXXXXX72
483	INARA VICENTE CASSU SILVA	XXXXXX20
484	GICELE ABBAD BASTOS MESCOLOTO	XXXXXX32
485	EUGENIA VIEIRA DE OLIVEIRA MORAES	XXXXXX86
486	SIMONE MARSOLETO CAMPIONI	XXXXXX50
487	SELMA FERREIRA DE MELO	XXXXXX60
488	REGIANE FERREIRA	XXXXXX38
489	VANI APARECIDA FERREIRA SANTOS	XXXXXX21
490	GISELE XAVIER SAMPAIO	XXXXXX12
491	ROSANGELA DE VITORES OLIVEIRA	XXXXXX38
492	HELEN ROSANA DE ARRUDA	XXXXXX06
493	ALEXANDRA FERREIRA BONFIM	XXXXXX51
494	CATIA MARA DA SILVA	XXXXXX05
495	SIMONE MARIA DA SILVA BATISTA	XXXXXX11
496	SIMONE APARECIDA RODRIGUES MACHADO DOS SANTOS	XXXXXX51
497	ELIANA AMORIM DE AVILA	XXXXXX28
498	EDINA INACIO	XXXXXX44
499	JANICE RIBEIRO SIMONI DE LIMA	XXXXXX34
500	SOLANGE PEREIRA	XXXXXX77
501	MARIA APARECIDA GOMES MARIANO BEZERRA	XXXXXX03
502	JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	XXXXXX81
503	CINTIA ADRIANA GOMES DE ASCENSAO	XXXXXX20
504	DANUBIA SANTANA BRITO PEREIRA	XXXXXX4X
505	SYLVIA CRISTINA AKAMINE	XXXXXX67
506	GISELE TONCHE DIAS DE OLIVEIRA	XXXXXX23
507	SILVIA EMILIA COSTA RODRIGUES SILVA	XXXXXX22
508	PULQUERIA MARIA ALVES FERREIRA	XXXXXX67
509	ADRIANA DE FATIMA GOMES TRAGHETTA GUIDONI	XXXXXX32
510	CATIA SILENE SALES	XXXXXX00
511	HOSANA CATINI NASCIMENTO	XXXXXX08
512	DANIELA DE ALMEIDA	XXXXXX04
513	MARCIA CRISTINA STAACH DE SOUZA OLIVEIRA	XXXXXX19

514	ALFRANIA APARECIDA NARDINI	XXXXXX95
515	ADRIANA DE MORAES	XXXXXX81
516	SILVANA DA SILVA MELLO	XXXXXX48
517	REGINA SANDRA LIMA FALCETI	XXXXXX91
518	MAIRA CRISTINA FLORIANO DE BRITO	XXXXXX45
519	ELIANE GUARIGLIA PEREIRA	XXXXXX19
520	CINTHIA RONDELIS DE OLIVEIRA SILVA	XXXXXX73
521	JANICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	XXXXXX8X
522	IVANA TAKAMUNE DOS SANTOS	XXXXXX41
523	PATRICIA MAURICIO DE OLIVEIRA	XXXXXX21
524	ADRIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA AGUIAR	XXXXXX81
525	SHEILA HOSANA DE PAULA MELO	XXXXXX8X
526	NEIDE RODRIGUES DE LIMA SILVA	XXXXXX43
527	ROSANA APARECIDA DE PROENCA	XXXXXX00
528	ISaura LAUREANO SILVA	XXXXXX00
529	CLAUDIA DIAS DA SILVA CARDOSO	XXXXXX13
530	FABIANA NIGRES	XXXXXX65
531	REGIANE DE OLIVEIRA	XXXXXX41
532	SANDRA PESSOA LIMA RAMOS	XXXXXX62
533	MONICA PATRICIA DE PAULA TEIXEIRA OLIVEIRA MONTEIRO	XXXXXX05
534	VIVIANE AMORIM MONTEIRO	XXXXXX44
535	FLAVIA APARECIDA OLIVEIRA SACCENTI	XXXXXX86
536	ROBERTA AMARAL DE CARVALHO ARAUJO	XXXXXX53
537	IVONICE ANTUNES	XXXXXX29
538	PAULA REGINA LORENCO	XXXXXX8X
539	DANIELE CRISTINA SILVA	XXXXXX35
540	DENISE MARI DE LALA DA SILVA	XXXXXX23
541	KATIA DE CASSIA RODRIGUES MARQUES	XXXXXX24
542	GILMARA MARIA DA SILVA CAMPOS	XXXXXX54
543	PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA	XXXXXX75
544	LUCI MEIRE DOS SANTOS MARQUES	XXXXXX94
545	VALDIRENE RODRIGUES DE ANDRADE	XXXXXX54
546	JANE APARECIDA ALMEIDA PEREIRA	XXXXXX92
547	IOLANDA SOARES DE MORAES	XXXXXX5X
548	CRISTIANE SANCHES	XXXXXX30
549	LUCIANE FRANCE FLORENTINO	XXXXXX37
550	SILVANA APARECIDA DREY	XXXXXX88
551	ADRIANA DE PAULA SOARES MIRANDA	XXXXXX06
552	ANTONIA RIBEIRO MOREIRA DA MATA COSTA	XXXXXX67
553	CRISTIANE MARIA ALVES PEREIRA	XXXXXX69
554	ELISANGELA MARIA DA SILVA LEONCIO	XXXXXX45
555	ELISAMA RODRIGUES NETTO TRINDADE	XXXXXX12
556	SHEILA DA SILVA	XXXXXX49
557	VALERIA CRISTINA BARBOZA DUARTE	XXXXXX20
558	ADRIANA GALCALVES DOS SANTOS	XXXXXX93
559	BLANCHE ALEXANDRA MATTOS MARIANO	XXXXXX47
560	ANA PAULA ROMEIRO SANCHES	XXXXXX04
561	EDILAINE HOLANDA SANTOS	XXXXXX79
562	SIMONE APARECIDA COLOMBO PIRES	XXXXXX77
563	SANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA	XXXXXX14
564	MARIS ROBERTA BERGAMO	XXXXXX36
565	ADRIANA RAMOS SOARES	XXXXXX56
566	LEILIANE CRISTINA PEREIRA	XXXXXX81
567	MAURICEA DE FRANCA FORTES MOTA	XXXXXX60
568	TELMA CRISTINA SANCHES	XXXXXX25
569	DANIELA MARIA GAMA BARBOSA	XXXXXX33
570	ANDREA MACIEL CARRIS	XXXXXX39
571	KATIA CRISTINE MARTINS	XXXXXX0X
572	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA PANTOJO	XXXXXX14
573	FERNANDA PRESTES VIANA SILVA	XXXXXX46
574	CLAUDIA PONTES RIBEIRO DE CRISTO	XXXXXX66
575	LUZINI LEOPOLDO RIBEIRO DE ARAUJO	XXXXXX78
576	FLAVIA MERIGIO BABIM	XXXXXX71
577	ROSA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	XXXXXX0X
578	ALEXSANDRA OLIVEIRA MORAES	XXXXXX60
579	ANDREIA MADEIRA SANTOS	XXXXXX56
580	MARIA EULALIA PLENS CENA	XXXXXX50
581	LAIS DIAS SALVANI	XXXXXX99
582	DARLENE DE MORAES	XXXXXX77
583	ELISABETE MOREIRA DA SILVA TURATI	XXXXXX67
584	FABULA LOMBARDI SILVA	XXXXXX69
585	GEOVANA APARECIDA RICARDO DA SILVA	XXXXXX29
586	DULCINA TEREZA DE SOUZA	XXXXXX69
587	JOSSIMARA APARECIDA DOS SANTOS	XXXXXX45
588	ANA MARA MARTINES CORA	XXXXXX3X
589	SUZEMEIRE AVILA DOS REIS	XXXXXX23
590	FABIANA BARRETO GERMANO	XXXXXX04
591	GISELE ADRIANE SIMAO CALIXTO	XXXXXX13
592	ANDREZA DA SILVA FRANCISCO	XXXXXX07
593	JOSIANE SANTOS MIRANDA	XXXXXX47
594	MARIA IVANICE FONTOURA ACOSTA	XXXXXX73
595	ANA PAULA ALVES CARIOCA	XXXXXX50
596	CLAUDIA PAULINO DE SOUZA	XXXXXX92
597	LEONICE MENDES BATISTA VIEIRA	XXXXXX5X
598	LUCIENE DE FATIMA PAES MARTIN	XXXXXX67
599	ALDA FABIANA DA SILVA FANTI	XXXXXX02
600	CRISTIANE ESTER DE SANTANA FERRAZ	XXXXXX59
601	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	XXXXXX87
602	MARLUCE SANTOS ARAUJO DE JESUS	XXXXXX34
603	NILCEIA MACHADO DE ALMEIDA	XXXXXX6X
604	IVONE RIBEIRO DOS SANTOS ROCHA	XXXXXX09
605	REJANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	XXXXXX52
606	CASSIA ELISANGELA SANTESI COCENCO	XXXXXX44
607	ANDREA CRISTINA DA CRUZ NOGUEIRA ASSIS	XXXXXX29

608	EDELANE ROCHA BONFIM	XXXXX13
609	ELAINE APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	XXXXX15
610	JUCELEIA APARECIDA LAZARINI DA SILVA	XXXXX85
611	CARLA ELOISE MARTINS DOS PASSOS	XXXXX92
612	IVONETE LOPES DE SOUZA	XXXXX85
613	LUCIANA DE FATIMA MEIRA CERQUEIRA	XXXXX83
614	ROSANGELA RATO MIGUEL	XXXXX42
615	VALDILANIA DE CAMARGO RAMOS	XXXXX73
616	MARISA RODRIGUES ANDRADE MURARO MATHEUS	XXXXX99
617	ALESSANDRA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	XXXXX9X
618	ELIENE DA ROCHA LIMA MATOS	XXXXX75
619	CRISTIANE DA SILVA CAMARGO SOUTO	XXXXX10
620	FLAVIA DANZIGER CAMARGO DA SILVA	XXXXX86
621	LUCIANA OLIVEIRA DE MORAES	XXXXX01
622	REGIANE APARECIDA DA SILVA	XXXXX27
623	PATRICIA CARDOS SILVA RODRIGUES	XXXXX55
624	ANNAILDA DE SOUZA GONCALVES	XXXXX24
625	JOSILENE LAMEU DA SILVA CRUZ	XXXXX7X
626	ROSANGELA PEREIRA SALES	XXXXX74
627	SILVANA ALVES DE ARAUJO	XXXXX82
628	FABIANA PEREIRA DA SILVA BUENO	XXXXX45
629	ANDREIA APARECIDA LEITE	XXXXX55
630	PATRICIA MARTINS	XXXXX43
631	MARCIA SABOIA DA SILVA SANTOS	XXXXX01
632	VIVIANE DA SILVA DOS SANTOS	XXXXX81
633	FLAVIA AUGUSTA SIMONI FERNANDES MOURA	XXXXX11
634	LILIAN BIASOTO DE MATTOS SANTIAGO	XXXXX87
635	ADRIANA PEREIRA DE BERNARDI	XXXXX15
636	SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA	XXXXX81
637	ROSEMEIRE DO CARMO OLIVEIRA FRANCA	XXXXX66
638	CILENE DE BARROS MACHADO	XXXXX20
639	SILVIA ELISANGELA DOS SANTOS AGOSTINHO	XXXXX52
640	PATRICIA HELENA PEDROSO CORNELIO	XXXXX75
641	LUCIANA CRISTINA DE JESUS	XXXXX84
642	FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DIAS	XXXXX83
643	TATIANA ISIS CORDEIRO	XXXXX64
644	SANDRA FRANCISCA PEREIRA ALVES	XXXXX17
645	ELIANE APARECIDA CUBATELI VENANCIO	XXXXX65
646	MARIELLA CRISTIANE CASTELUCCI	XXXXX90
647	LUCIMERI NEIVA CORONETTI	XXXXX16
648	JOCILEIDE ZANETI DE CAMARGO	XXXXX72
649	JULIANA RENATA DA SILVA	XXXXX24
650	FABIANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	XXXXX20
651	ALESSANDRA SILVEIRA RODRIGUES	XXXXX03
652	MARIA APARECIDA BARBOZA SANTOS	XXXXX00
653	VALERIA REGIANE LEITE	XXXXX67
654	ANDRIA CRISTINA MATOS	XXXXX16
655	DENISE SOUTO DE BRITO	XXXXX24
656	ANA NEIDE JARDIM	XXXXX19
657	EDILENE RODRIGUES AMANCIO	XXXXX01
658	GISLAINE APARECIDA MORENO RODRIGUES	XXXXX24
659	CIBELE TAVANTE TEOTONIO DE ATAIDE	XXXXX42
660	MARLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXXXX04
661	CLAUDIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	XXXXX36
662	PATRICIA DE LOURDES CAMARGO	XXXXX89
663	APARECIDA AMELIA DE MENDONCA	XXXXX51
664	VALERIA RODRIGUES PRADO	XXXXX23
665	PATRICIA DE MOURA SILVA	XXXXX50
666	MARIANA JESUS FONTOURA DANTAS	XXXXX77
667	SUSELI APARECIDA DA SILVA	XXXXX22
668	LILIAN RENATA MARTINS MACHADO	XXXXX0X
669	NILZA TEIXEIRA MASCARO	XXXXX14
670	CAMILA SANTOS TAVARES	XXXXX38
671	DEISE APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	XXXXX12
672	SUSANE PEREIRA BORGES DOS SANTOS	XXXXX60
673	KETHY DELFINO	XXXXX36
674	ANDREIA MICHELLY DE CAMARGO MACHADO DOMINGUES	XXXXX79
675	CIRLENE LOURENCO DE CARVALHO SILVA	XXXXX45
676	OZINEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA COLACO	XXXXX04
677	MARILZA BATISTA ROSA	XXXXX51
678	CAMILA CRISTINA LEME SENA	XXXXX0X
679	PRISCILA NUCCI DE FREITAS	XXXXX00
680	ELIANE PAES DE OLIVEIRA	XXXXX79
681	CAROLINE TORELLI	XXXXX03
682	DANIELA RODRIGUES CRESCIULO	XXXXX95
683	JOLI DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA MACIEL	XXXXX72
684	DEBORA LEITE PEREIRA	XXXXX84
685	LAUDICEIA FERNANDES MARTINS	XXXXX08
686	DALETE GUIMARAES SOARES	XXXXX3X
687	CRISTHIANE CAVICHIOLI DANIEL	XXXXX59
688	ELISANGELA APARECIDA GONCALVES NOGUEIRA	XXXXX80
689	ANDREIA APARECIDA LINO DA SILVA	XXXXX03
690	ADRIANA SINIGAGLIA	XXXXX27
691	VANESSA FELICIANO ROSRIGUES PRESTES	XXXXX5X
692	DANIELE ALVES NOVAES	XXXXX61
693	SUELI BATISTA PEDROSO LACERDA	XXXXX26
694	DANIELA VIEIRA SANTOS	XXXXX01
695	TELMA CARINA PIOVANI BALTAZAR	XXXXX72
696	MIRELA JULIANA CHAGAS	XXXXX00
697	TANIA DE FATIMA PIMENTA	XXXXX90
698	RAQUEL TOMAZ BRITTO	XXXXX56
699	MARIA LUCIA MARTINELLI ALVES	XXXXX89
700	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA	XXXXX48
701	MARINETE DONIZETE FLAUSINO	XXXXX96

702	ELIANA SANTANA CESPEDES	XXXXX58
703	ADRIANA KELLY SAMPAIO BARROS ROSA	XXXXX23
704	MARIA CAROLINA GUIDOLIN LEITE	XXXXX48
705	ALESSANDRA PAULA LEITE	XXXXX97
706	LILIAN ZANONI DE SA	XXXXX91
707	CRISTIANE PAIVA SEILER	XXXXX73
708	MIRIAM POLIDORO DOMINGUES	XXXXX95
709	POLIANA MARIANO PISSINI	XXXXX97
710	TATIANE PEREIRA PEIXOTO	XXXXX69
711	CAROLINA FERNANDA DA SILVA	XXXXX78
712	MARCIA BEZERRA RECIO	XXXXX17
713	MAIRA MARTINS ANTUNES	XXXXX75
714	SILVIA BANZATTO CRESCIULLO	XXXXX38
715	GISLAINE APARECIDA CONSTANTINO	XXXXX61
716	GIZELE GONCALVES KERNE	XXXXX73
717	JOSIELE CRISTINA PEREIRA RAMOS	XXXXX52
718	ELIANA DOS SANTOS MACHADO	XXXXX20
719	GLORIA DIONISIA DE OLIVEIRA VENANCIO	XXXXX51
720	VANESSA NAVIO DE CAMARGO	XXXXX28
721	SILVANA DE CONCEICAO SILVA	XXXXX98
722	MICHELE DE OLIVEIRA ALMEIDA	XXXXX82
723	ERICA DE ANDRADE CAMARGO	XXXXX42
724	SARA CASTILHO DOS REIS	XXXXX69
725	AMANDA ESTEVAO PETRUCCELLI	XXXXX03
726	NICLEIA PEREIRA SILVA	XXXXX54
727	ALINE DE FATIMA MEIRA	XXXXX14
728	LILIAN ALEXANDRA MACHADO CAMPOS	XXXXX11
729	SHIRLEY DE ARRUDA QUEIROZ	XXXXX76
730	CAROLINA JOLY PICHINI	XXXXX86
731	FERNANDA FATIMA DE OLIVEIRA LEME	XXXXX0X
732	TATIANA ALMEIDA RAMALHO	XXXXX71
733	KATIA DE SOUZA PEREIRA	XXXXX14
734	LUANA MARINA MAIA GINEIS	XXXXX98
735	LUCIANA PAES	XXXXX00
736	VANESSA APARECIDA DE AVEIRO GALERA	XXXXX14
737	ANA LAURA DE ALMEIDA	XXXXX38
738	VANESSA APARECIDA LEITE DE PAULA	XXXXX85
739	DANIELA DE CASSIA DA SILVA	XXXXX35
740	CRISTIANE SANTOS SILVA	XXXXX60
741	DANIELE BAPTISTA PONTI	XXXXX57
742	PRISCILA CLARO DA SILVA	XXXXX09
743	SIMONE APARECIDA SOARES DA SILVA	XXXXX89
744	ANA CLAUDIA DA CRUZ NASCIMENTO	XXXXX74
745	MICHELE SIMOES NATAL	XXXXX05
746	LAURIENE DE SOUZA AIRES	XXXXX51
747	LILIAN DE MORAES	XXXXX12
748	CARLA PATRICIA DE CAMPOS FRAGOSO GUIMARAES	XXXXX28
749	CINTIA FERNANDA SANCHEZ GENESI	XXXXX92
750	SANDRA REGINA CANCIAN PEREIRA	XXXXX1X
751	LUCIA ELAINE DE ASSIS RUIVO FARIA	XXXXX61
752	ANDREIA FERREIRA GOMES DE FRANCA	XXXXX87
753	GISLAINE APARECIDA MASSUELA	XXXXX16
754	ANA REGINA PENEDO DE SOUZA	XXXXX61
755	MARY HELEN CALIXTO DA SILVA	XXXXX27
756	BRUNO MENEGHETTI	XXXXX78
757	VANESSA CYRINO SILVA	XXXXX13
758	GISELE ELOISA DA COSTA	XXXXX48
759	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA MARIA	XXXXX52
760	EDINALVA MARIA PEREIRA DE SOUZA	XXXXX66
761	MARLI DE SOUZA CARRIEL ASATO	XXXXX36
762	LENI CORREA DA COSTA	XXXXX46
763	CAROLINA MARIA NEGRETTI DE CAMPOS PARAIZO	XXXXX51
764	CARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS	XXXXX49
765	ELAINE DE SOUZA ALVES	XXXXX91
766	MARIA RIVONEIDE FERREIRA DE SOUZA	XXXXX19
767	REGINA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	XXXXX28
768	CARINA GRAZIELLA MOREIRA	XXXXX57
769	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	XXXXX87
770	PRISCILA DE ALMEIDA TITONELLI	XXXXX17
771	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	XXXXX35
772	FRANCINE APARECIDA SABALLERO DANTAS	XXXXX19
773	SUSANI RAQUEL DE BRITO LIMA	XXXXX30
774	MARCLONE COSTA DUARTE JUBAT	XXXXX65
775	JOELMA FAUSTINO NETO	XXXXX72
776	MILENA ALVES DA COSTA	XXXXX19
777	DANIELA LUCIANA PAIFFER MASCARENHAS	XXXXX35
778	CLEONICE RIBEIRO DA SILVA PROENCA	XXXXX8X
779	RAIMUNDA DE OLIVEIRA CARVALHO	XXXXX41
780	PATRICIA CAMARGO DE MORAES RIBEIRO	XXXXX30
781	SUELI FREITAS DE LIMA TOZZI	XXXXX77
782	ANGELA NORONHA RIGOBELLO	XXXXX58
783	FRANCISLINE DA SILVA FOGAÇA MARIA	XXXXX51
784	JOSIANE APARECIDA DA LUZ RODRIGUES	XXXXX28
785	ERICA FELISBELA PERES	XXXXX75
786	NICE DA SILVA OLIVEIRA	XXXXX26
787	REGIANE LOURENCO DA SILVA DE OLIVEIRA	XXXXX99
788	FRANCINE APARECIDA MONTEIRO DE OLIVEIRA GOMES	XXXXX04
789	ERICA MONTEIRO RODRIGUES BERANGER	XXXXX5X
790	JULIANA DIAS DA SILVA	XXXXX01
791	LUCIANA DOS SANTOS CAETANO RUIZ	XXXXX64
792	MICHELLE OLIVEIRA DUARTE	XXXXX31
793	LEIDE JANES ALVES	XXXXX83
794	PAULA ROBERTA SANTANA FERNANDES DE JESUS	XXXXX06
795	VANESSA DE ARAGAO JULIAO ROCHA	XXXXX9X

796	ELEILDA ALVEZ SOUZA	XXXXXX60
797	FRANCINE ROBERTA DE OLIVEIRA MARIANO	XXXXXX99
798	LUCIMARA ADRIANA FERREIRA LIMA	XXXXXX64
799	CRISTINA FERREIRA NICACIO DE LIMA	XXXXXX9X
800	ALESSANDRA NEGRAO DOMINATO BARROS	XXXXXX97
801	IVANETE DOMINGUES DE OLIVEIRA	XXXXXX02
802	VANESSA MARIANO BRAGA	XXXXXX98
803	SUELI DOS SANTOS FELIX TRIVINHO	XXXXXX13
804	RAFAEL KERCHÉ DO AMARAL	XXXXXX40
805	MARCIA CRISTINA ZOCCA DA SILVA	XXXXXX25
806	GIULIANNI DALVA DELA POZA COLONEZI	XXXXXX64
807	MONALIZA NOTARI	XXXXXX55
808	RAFAELA BALESTERO DA SILVA	XXXXXX33
809	NAEDJA NUNES MENDONCA	XXXXXX46
810	LUCIANA CAU	XXXXXX37
811	LILIAN MARIA PEREIRA	XXXXXX8X
812	JANAINA DANIELI BIAZIN	XXXXXX57
813	JULIANA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	XXXXXX87
814	JENIFFER ROBERTA CAMPIONI	XXXXXX26
815	POLIANNA MOTTA ROCHEL TEIXEIRA	XXXXXX5X
816	PATRICIA VALQUIRIA CAVALCANTE	XXXXXX96
817	IVANA DA SILVA HENRIQUE	XXXXXX16
818	JANE CAROLINA GONELLI NOGUEIRA	XXXXXX98
819	TATIANE RIBAS MARIANO DE SOUZA	XXXXXX98
820	VALDEREZ ELISABETE CAMARGO	XXXXXX18
821	FABIANA DE SOUZA REIS	XXXXXX00
822	SIMONE FREITAS HONORIO	XXXXXX91
823	ELIANA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	XXXXXX24
824	PATRICIA MACEDO LOPES MENDES	XXXXXX50
825	ANGELITA SOARES	XXXXXX00
826	GRAZIELE APARECIDA GIMENES AZEVEDO	XXXXXX50
827	VANESSA MARIA SIMOES DE SOUZA	XXXXXX34
828	FERNANDA TELES DE ATAIDE DOS SANTOS	XXXXXX83
829	GISELE APARECIDA FERNANDES	XXXXXX75
830	FERNANDA SPERANDIO GONCALVES	XXXXXX90
831	MARCIA ESTEFANIA DE CAMARGO MACHADO BRIENE	XXXXXX45
832	ROSANGELA DINA DE DEUS	XXXXXX90
833	JOSIANE DOS SANTOS CANDIANI	XXXXXX18
834	CAMYLA DE CAMPOS MARCELLO PEDROSO LIMA	XXXXXX33
835	TANIA MARA VIEIRA FIORAVANTE	XXXXXX0X
836	PAULA ROBERTA DA SILVA GOMES	XXXXXX15
837	GRAZIELA CORSI	XXXXXX87
838	JULIANA ATAHIDE RIBEIRO	XXXXXX22

86	ELIANA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	XXXXXX6X
87	VANIA DE OLIVEIRA GALVAO DO NASCIMENTO	XXXXXX73
88	KARINA RIBEIRO	XXXXXX84
89	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMIGUES	XXXXXX58
90	JULIANE CAMILE MOREIRA ALVES	XXXXXX83
91	ANDRIELLY SUZANA DE JESUS	XXXXXX66
92	MELISSA DA SILVA SENTELHAS	XXXXXX53
93	MARIANA MENDES BAPTISTA	XXXXXX34
94	AMANDA D'AUZIZIO TEIXEIRA	XXXXXX19
95	ESTELA RODRIGUES DOS SANTOS	XXXXXX2X
96	MARCIO MARTINS ANDRADE	XXXXXX07
97	CAROLINE BIANCA PIRES MIRANDA	XXXXXX75

Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital SERH/SEDU nº 01/2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Cícero João (PSB)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA ESPECIAL

DATA: 16/06/2026 HORÁRIO: 09h

Candidatos classificados na LISTA ESPECIAL conforme rerratificação publicada no Jornal Município de Sorocaba em 26/01/2026

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	Nº RG
48	ERIKA NAOMI MATSUSHIMA	XXXXXX60
49	CAROLINE PEREIRA	XXXXXX40
50	PAMELA CRISTINA APARECIDA DA CRUZ	XXXXXX94
51	EVERSON DE OLIVEIRA GARCIA	XXXXXX23
52	CLAUDIA ADRIANA DE ALBUQUERQUE VOLPE	XXXXXX88
53	ALIRIA LAUREN FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	XXXXXX17
54	ROSAINÉ ANGÉLICA RAPHAEL	XXXXXX0X
55	SAFIRA DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	XXXXXX91
56	JAQUELINE DE CARVALHO FARIAS BISPO	XXXXXX92
57	SÍLVIA MORAES ROCHA DE OLIVEIRA	XXXXXX09
58	DEBORA MENDES DA SILVA CAMPOS	XXXXXX98
59	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA SUTIL	XXXXXX4X
60	ANA PAULA GONCALVES VIEIRA	XXXXXX87
61	ERICA ALINE DE FRANCA SOARES	XXXXXX96
62	VALDENICE FERREIRA GOMES	XXXXXX28
63	ALINE FRANCIÉLE DE OLIVEIRA CORREA RELVAS	XXXXXX65
64	JESSICA PEREZ ARANHA	XXXXXX49
65	VIVIANE FERREIRA HUEMER	XXXXXX42
66	MONICA ARIANE DE PAULA	XXXXXX52
67	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO	XXXXXX19
68	ALISSON GUILHERME DE PROENÇA	XXXXXX45
69	ELIZETE FERNANDES MACHADO	XXXXXX45
70	CAROLINA SOARES BENEDITO	XXXXXX43
71	GABRIELI MALDONADO FREITAS	XXXXXX22
72	LILIAN CRISTIANE DA SILVA MENDES	XXXXXX09
73	MAURICIO GOMES FERREIRA	XXXXXX79
74	RENATA D'ARC DE OLIVEIRA	XXXXXX50
75	ERIKA CRISTINA MOBILE NISHIDA	XXXXXX48
76	ANDREA CRISTINA MACHADO ISRAEL	XXXXXX01
77	ALESSANDRA APARECIDA FELIZARDO DA SILVA	XXXXXX79
78	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	XXXXXX89
79	ROSANA RAMOS VIEIRA	XXXXXX41
80	JOANNA D'ARK DE SOUZA ANDRADE	XXXXXX90
81	JAQUELANE MARIA DE ALMEIDA TAMINATO	XXXXXX39
82	AKEBER CRISTINA DE OLIVEIRA MAEDA	XXXXXX33
83	RICIANE CRISTINA PINHEIRO	XXXXXX62
84	SOLANGE DOS SANTOS	XXXXXX29
85	ALEXANDRA BRASIL CONCEICAO	XXXXXX26

PORTARIA N.º 135/2026

(Dispõe sobre nomeação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Analista de Recursos Humanos, com a devida homologação em 07/11/2022, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em, 03 de junho de 2026, a SRA. PÂMELA RENATA DO CARMO, para exercer em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, criado pela Lei nº 12.484, de 05 de janeiro de 2022, com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de junho de 2026

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

PORTARIA N.º 137/2026

(Dispõe sobre nomeação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO I - PORTARIA, com a devida homologação em 07/11/2022, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em, 08 de junho de 2026, o SR. FRANCISCO DE ASSIS NORONHA MOREIRA, para exercer em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO I - PORTARIA, criado pela Lei nº 4.866 de 05 de julho de 1995 com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 08 de junho de 2026

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (PSB)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Árida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 136/2026

(Dispõe sobre exoneração)

Luís Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02/06/2026, o Senhor ADIEL DE OLIVEIRA TANK, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 050/2026 de 10/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 3 de junho de 2026

Luís Santos Pereira Filho - Presidente

PORTARIA N.º 138/2026

(Dispõe sobre nomeação)

Luís Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor VITOR HUGO TAVARES, para exercer a partir de 09/06/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 9 de junho de 2026

Luís Santos Pereira Filho - Presidente

PORTARIA N.º 139/2026

(Dispõe sobre nomeação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Técnico em Informática, com a devida homologação em 06/03/2023, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Leandro Pablo Torres Junior para exercer em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, criado pela Lei nº 11.167 de 03 de setembro de 2015 com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 09 de junho de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO - Presidente

HOMOLOGAÇÃO - Dispensa N.º 15/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa Contratação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, subtração de bens e riscos diversos (vendaval, fumaça, danos elétricos e quebra de vidros etc.), para a empresa GENTE SEGURADORA SA, com o valor total de R\$ 41.795,00, nos termos do processo de Dispensa n.º 15/2026.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: DISPENSA nº 23/2025

Objeto: contratação do serviço de lavagem dos veículos da frota da Câmara Municipal de Sorocaba
Contrato n.º 20/2025

Empresa: 35.302.325 CORNELIO CASSOLA

Assinatura do contrato: 28/05/2025

Valor do contrato: R\$ 29.336,60

Assinatura da prorrogação: 26/05/2026

Início da vigência: 28/05/2026

Vigência: 12 meses

APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 12/2024

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e vasos de plantas internas e externas do prédio da Câmara, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, pelo período de 24 meses

Contrato n.º 25/2024

Empresa: GAHS ENGENHARIA & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Valor Apostilado: R\$ 574,87

Assinatura: 29/05/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00010735/2024-75)

LEI Nº 13.522, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, revoga a Lei nº 4.168, de 1º de março de 1993, regula as novas regras de aposentadoria e pensão por morte do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei Complementar nº 1/2026 – autoria do EXECUTIVO.

Publicação completa através do link: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

(Processo nº 8.133/2019)

LEI Nº 13.523, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 12.486, de 7 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo e regulamenta a implantação de imóveis denominados lotes sociais em áreas públicas e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 191/2026 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 14, 15, 17 e 22, da Lei Municipal nº 12.486, de 7 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - (...);

II - (...);

III - (...).

§ 1º Fica vedada a utilização de áreas verdes, sistemas de lazer, áreas especialmente protegidas e áreas de preservação permanente, inclusive as áreas de preservação permanente expandidas previstas no Plano Diretor, demais áreas não edificáveis definidas em normas ambientais, áreas classificadas como de risco geotécnico, estrutural, sanitário ou de inundação identificadas pelos órgãos técnicos competentes, bem como a supressão de fragmento de vegetação nativa, para os fins desta Lei.

§ 2º (...).

§ 3º (...):

I - (...):

a) (...)

b) (...)

c) (...)

II - deverá haver parecer técnico subscrito por urbanista;

III - (...).

(...)

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º (...)

I - pessoa física residente em Área de Especial Interesse Social na qual, no momento da elaboração do projeto de regularização fundiária, tenham sido diagnosticados os impedimentos para a sua regularização, conforme art. 7º, da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, e que possa comprovar, por meio de documentos, que reside no imóvel há no mínimo 5 (cinco) anos;

II - pessoa física beneficiária do Auxílio Moradia atendida pela Lei Municipal nº 11.210, de 5 de novembro de 2015, e suas alterações, prioritariamente quando a origem do benefício tenha se dado por interdição da Defesa Civil.

Parágrafo único. (...).

Art. 5º-A. Para fins de acesso ao benefício previsto nesta Lei, o munícipe deverá comprovar ou declarar a existência de renda, auferida no mercado formal ou informal, nos termos estabelecidos em regulamento.

§ 1º Considera-se renda formal aquela proveniente de vínculo empregatício, atividade empresarial, previdenciária ou qualquer outra com registro legal.

§ 2º Considera-se renda informal aquela oriunda de atividades sem vínculo formal de trabalho, inclusive trabalhos autônomos, eventuais ou por conta própria.

§ 3º A declaração de renda informal será realizada pelo próprio munícipe, sob as penas da Lei, podendo ser objeto de verificação posterior pelo órgão competente.

Art. 5º-B. Para fins de acesso ao benefício previsto nesta Lei, o munícipe deverá apresentar declaração que comprove sua capacidade financeira para a aquisição de materiais, bem como a disponibilidade para contratar equipe responsável pela execução da obra ou, alternativamente, compromisso formal de realizá-la por meio da autoconstrução.

Art. 6º (...)

I - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB): pessoa física residente em Área de Especial Interesse Social na qual, no momento da elaboração do projeto de regularização fundiária, tenham sido diagnosticados os impedimentos para a sua regularização, conforme art. 7º, da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e que possa comprovar, por meio de documentos, que reside no imóvel há no mínimo 5 (cinco) anos, conforme inciso I, art. 52, desta Lei;

LEIS

II - (...).

§ 1º (...).

§ 2º (...).

§ 3º (...).

§ 4º (...).

§ 5º No âmbito da Secretaria de Cidadania, a lista de beneficiários deverá observar a ordem cronológica de cadastro conforme disposto no § 3º, do art. 62, contudo, serão priorizados os casos que tenham dado origem a concessão do benefício em razão de interdição realizada pela Defesa Civil.

(...)

Art. 8º Na ausência de demanda entre SEHAB e SECID, ambas poderão ceder suas cotas a outra, transferência que deverá ser publicada via Resolução.

Art. 9º (...).

§ 1º (...).

§ 2º (...).

§ 3º (...).

§ 4º (...).

§ 5º O processo de trabalho utilizado para determinação na titularidade dos beneficiários do lote social, de municípios provenientes das áreas mencionadas no caput, do art. 9º, obedecerá os critérios estabelecidos em Decreto específico para a área em questão.

§ 6º Quando da desocupação das famílias residentes em núcleos de Regularização Fundiária para fins de reassentamento nos lotes sociais, os beneficiários deverão deixar os imóveis desocupados, livres e desimpedidos de objetos e pessoas.

Art. 10. (...).

§ 2º Na hipótese de recusa do beneficiário no momento do atendimento presencial, este será retirado da lista de municípios indicados, ficando excluído de forma definitiva do processo de tentativa de atendimento.

(...)

Art. 11. O munícipe candidato a beneficiário que tiver seu nome publicado em Edital emitido pela SEHAB, conforme o art. 10, desta Lei, deverá comparecer presencialmente à SEHAB no dia e horário indicado na publicação do referido Edital no Diário Oficial do Município, para manifestação de interesse e apresentação de documentos comprobatórios.

§ 1º Na hipótese de não comparecimento, a SEHAB encaminhará convocação ao candidato, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.), ao endereço do candidato constante em seu banco de dados, sendo de total responsabilidade do candidato mantê-lo atualizado, junto à equipe responsável pela regularização fundiária ou auxílio moradia.

§ 2º O candidato a beneficiário que for novamente convocado, agora via correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.), deverá comparecer ao atendimento social na data, horário e endereço especificado pela SEHAB, conforme Lei Municipal nº 11.866, de 11 de fevereiro de 2019.

§ 3º Se mesmo assim não houver o comparecimento do candidato a beneficiário, este será excluído do processo de tentativa de atendimento com lotes sociais.

Art. 12. (...)

I - Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) de todos os membros da família indicada;

II - comprovante de estado civil de todos os membros da família, conforme alíneas "a" a "f", do § 1º, deste artigo;

III - carteira de trabalho digital de todos os membros da família, em consonância com o exposto nos artigos 5º-A e 5º-B;

IV - (...);

V - (...).

§ 1º O atendimento será realizado exclusivamente aos responsáveis familiares que apresentem documentação válida e atualizada, comprovando seu estado civil.

a) para as pessoas solteiras, apresentar certidão de nascimento;

b) para as pessoas casadas, apresentar certidão de casamento;

c) para as pessoas divorciadas, apresentar certidão de casamento com a devida averbação do divórcio;

d) para as pessoas viúvas, apresentar certidão de óbito do cônjuge falecido, ou certidão de casamento com a devida anotação do óbito;

e) para as pessoas que convivem em união estável, apresentar declaração pública ou particular de união estável, com firma reconhecida;

f) na hipótese de dissolução de união estável, inexistindo instrumento judicial ou extrajudicial que a comprove, deverá ser apresentada declaração de extinção da união estável, devidamente assinada por ambos ex-conviventes.

§ 2º A documentação a que se refere o inciso II, do art. 12, deverá refletir a situação civil efetivamente concreta, ou seja, que o estado civil de direito esteja em conformidade com o estado civil de fato.

§ 3º Os documentos dos candidatos a beneficiários serão analisados pela SEHAB e, se aprovados, passarão a compor a lista de beneficiários aprovados para receber um dos lotes sociais ofertados no momento.

(...)

Art. 14. Após a comprovação dos requisitos e assinatura do termo de aceite, a SEHAB ficará responsável pela emissão do Contrato de Promessa de Doação do imóvel com encargos.

§ 1º O beneficiário terá 12 (doze) meses após assinatura do Contrato de Promessa de Doação do imóvel e a emissão do Alvará de Licença de obra para concluir a obra, sob pena de retrocessão administrativa.

§ 2º Concluída a obra, será formalizada a emissão do Contrato de Doação do imóvel, e encaminhado ao Oficial de Registro de Imóveis competente para o devido registro da doação com encargos.

§ 3º Se a obra não for concluída no prazo apresentado no § 1º, poderá ser concedida uma prorrogação de prazo de até 12 (doze) meses para finalizar a obra.

I - a prorrogação dependerá de apresentação de etapa mínima identificável por marcos físicos de obra, compreendida obrigatoriamente pela fundação, instalação de poste padrão de energia e instalação de hidrômetro padrão do Serviço Autônomo de água e Esgoto (SAAE);

II - não será considerado início efetivo de obra a mera limpeza ou demarcação do terreno, a instalação de poste padrão ou caixa de hidrômetro desacompanhados da execução de etapa construtiva permanente;

III - concedida a prorrogação descrita no § 3º, será emitido o Contrato de Doação do imóvel, e encaminhado ao Oficial de Registro de Imóveis competente para o devido registro da doação com encargos.

§ 4º Além das hipóteses previstas anteriormente, em caráter excepcional e a fim de concluir a obra, poderá ser concedida uma segunda prorrogação:

I - a prorrogação em caráter excepcional dependerá de requerimento formal do beneficiário, protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do término do prazo vigente, condicionado à:

- análise social e técnica da equipe de arquitetura e engenharia da SEHAB favorável;
- comprovação da execução da obra caracterizada pela realização de etapa construtiva mínima identificável por marcos físicos de obra tais como alvenaria em extensão suficiente para caracterizar a edificação;
- assinatura de termo de compromisso para conclusão da obra no prazo concedido;

II - a análise do requerimento mencionado no inciso I será realizada pela Comissão Julgadora de Recursos Habitacionais mediante o estudo de relatórios das equipes técnicas da SEHAB e outros documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. No indeferimento da solicitação e, diante da não conclusão da obra no prazo estabelecido no §3º, ocorrerá a retrocessão, sem direito a qualquer indenização por eventuais manutenções, construções ou benfeitorias.

§ 5º Ao final da prorrogação de caráter excepcional prevista no § 4º e diante da não conclusão da obra, ocorrerá a retrocessão, sem direito a qualquer indenização por eventuais manutenções, construções ou benfeitorias.

§ 6º A eventual retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município, em razão do descumprimento dos encargos da doação, não implicará a assunção, pelo Município, de obrigações tributárias ou administrativas geradas durante o período em que o beneficiário houver detido a posse ou a titularidade do lote, permanecendo de responsabilidade exclusiva do donatário os débitos relativos a tributos, taxas, contribuições, multas administrativas e demais encargos incidentes sobre o imóvel durante o período em que esteve sob sua posse ou titularidade.

§ 7º Após a emissão do habite-se, o beneficiário terá um prazo de até 30 (trinta) dias para efetivamente ocupar o imóvel, sob pena de retrocessão.

§ 8º Durante os períodos de construção supracitados, as famílias serão assessoradas por diferentes equipes técnicas da SEHAB, com a finalidade de identificar eventuais dificuldades no cumprimento dos prazos e, no que couber, prestar apoio necessário para saná-las, isentando-se, entretanto, de quaisquer responsabilidades civis e criminais, cabendo estas responsabilidades ao beneficiário e ao seu responsável técnico pela execução da obra, a fim exclusivamente de evitar a retrocessão, conforme o § 1º, do art. 14, desta Lei.

Art. 15. (...)

I - solicitar à SEHAB, dentre as opções disponíveis, uma planta arquitetônica social para sua moradia, efetuada por técnicos da construção civil da Secretaria; ou

II - solicitar o projeto arquitetônico da edificação de forma prioritária, conforme Lei Municipal nº 12.125, de 8 de novembro de 2019, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal; ou

III - (...).

§ 1º Na hipótese da escolha pela opção elencada no inciso I, a alteração do projeto arquitetônico, quando solicitada pelo beneficiário e desde que não haja alteração de área construída, poderá ocorrer uma única vez, exclusivamente durante os prazos previstos nos §§ 1º e 3º, do art. 14, sendo vedada qualquer modificação durante a prorrogação de caráter excepcional de que trata o § 4º, do art. 14.

§ 2º Na hipótese da escolha pela opção elencada no inciso III, ainda que o beneficiário opte pela contratação de profissional particular, a equipe da SEHAB realizará o assessoramento disposto no § 7º, do art. 14.

Art. 15-A. No caso de falecimento do(a) beneficiário(a), sem cônjuge ou companheiro(a) e, sem descendente maior e capaz que resida no mesmo imóvel que o beneficiário original e que atenda os mesmos requisitos para ser beneficiário, conforme artigo 5º, com capacidade para suceder os direitos e obrigações, que não comprove tais requisitos e capacidade financeira para tal, caberá a reversão do lote social para o patrimônio do Poder Público Municipal, sem direito a qualquer indenização a herdeiros por eventuais manutenções, construções ou benfeitorias.

LEIS

Art. 15-B. O lote doado ficará gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, não podendo o(s) donatário(s) vender, doar, ceder, permutar, dar em garantia ou, por qualquer forma, dispor do imóvel, enquanto não forem cumpridos integralmente os requisitos para aquisição plena da propriedade, nos termos do art. 17, desta Lei.

(...)

Art. 17. Fica proibida a venda, locação e/ou cessão do imóvel doado por meio desta Lei pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir expedição do habite-se.

§ 1º (...).

§ 2º Nos casos em que o casal possua filhos, o imóvel será titulado em favor do detentor da guarda definitiva do filho menor, conforme decisão judicial.

§ 3º A presente doação poderá ser rescindida, determinando a reversão do imóvel ao patrimônio público, em caso de descumprimento das disposições contidas nesta Lei ou quaisquer fraudes no processo de doação, acrescentando-se a sanção de perda de valores de investimentos na manutenção, construção ou quaisquer melhorias efetuadas no imóvel.

(...)

Art. 22. (...).

Art. 22-A. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 22-B. Fica estabelecido que os beneficiários contemplados pela Lei Municipal nº 12.486, de 7 de janeiro de 2022, terão o prazo originalmente concedido para conclusão de suas obras prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo prevista no caput deste artigo será aplicada automaticamente a todos os contemplados, independentemente de solicitação, desde que mantidas as demais condições estabelecidas nesta Lei." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de junho de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

PEDRO BUENO JUNIOR

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária interino

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 12.486, de 7 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo e regulamenta a implantação de imóveis denominados lotes sociais em áreas públicas e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover ajustes na Lei nº 12.486, de 7 de janeiro de 2022, visando aperfeiçoar sua aplicação, corrigir lacunas, atualização de procedimentos, conferir maior segurança jurídica e adequar seus dispositivos às necessidades atuais da Administração Pública e dos municípios.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**